



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.002822/2019-02

Unidade Gestora: 393014

**3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 16/2020 DE PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER À SEDE DA S.R. DNIT RO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DOS POSTOS DE SERVIÇOS, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DNIT/RO E A EMPRESA ROUTERTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.**

**1) O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Rua Benjamin Constant, nº 1015, Olaria, CEP 76.801-232, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.892.707/0007-xx, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada neste ato representado pelo seu representada Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº xx32xx, expedida pela SEPC/AC, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.792.272-xx, Matrícula SIAPE nº xx318xx, Matrícula DNIT nº xx81-x, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.02.2020 – DOU de 12.02.2020 (fl.45), do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 86, de 05.01.2022, e do outro lado a empresa **ROUTERTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede Rua Raimundo Cantuária, nº 6958, Bairro Lagoinha, Porto Velho/RO inscrita no CNPJ: xx.779.589/0001-xx, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sra. **MAYNE BARROS DA SILVA DONOSO**, brasileira, portador da cédula de identidade nº xx1.6xx, SSP/RO, e CPF sob o nº xxx.757.502-xx, e o resultado final do Pregão nº 0317/19-22, com fundamento na Lei nº 10.520, de 2002 e, subsidiariamente à Lei n.º 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas,

resolvem celebrar o presente instrumento, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**2) - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato SR/RO 1.0.00.0016/2020-00. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.002822/2019-02, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

### **3. DO OBJETO:**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA-** prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 16/2020, por mais 09 (nove) meses, elevando o prazo de execução/conclusão para 36 (trinta e seis) meses consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, André Lima dos Santos, pelo período de 05/05/2022 a 05/02/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES:** São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

#### **"CLÁUSULA SEGUNDA- PRAZOS"**

*O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 21/01/2020, com início a partir da data de 05/02/2020 e cujo vencimento estava previsto para a data de 05/05/2022, passa a vencer em data de 05/02/2023, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÕES DE PRAZO DE VIGÊNCIA: - (a) prorrogação por mais 09 (nove) meses consecutivos, contados a partir de 05/05/2022, passando a vencer em data de 05/02/2023. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.002822/2019-02.*

#### **"CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO"**

*1- DO VALOR- O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$ 567.459,31 (quinhentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 175.912,21 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e doze reais e vinte um centavos), referente ao valor inicial (4800367), R\$ 6.609,30 (seis mil, seiscentos e nove reais e trinta centavos), repactuado no termo de apostilamento SEI (6250389), R\$ 182.521,51 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos) referente ao 1º termo aditivo de renovação de valor (7233362), R\$ 10.447,74 (dez mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), repactuado no termo de apostilamento SEI (9021678) e R\$ 47.992,31 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), referente ao 2º termo aditivo de renovação de prazo e R\$ 143.976,94 (cento e quarenta e três mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) referente ao valor acrescido em decorrência deste período prorrogado por mais 09 (nove) meses, de 05/05/2022 a 05/02/2023.*

*2- REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO - Considerando a manifestação da Contratada no Doc. Sei nº 10480183, fica resguardado o direito futuro do pedido de repactuação, posterior ao presente instrumento.*

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*A despesa no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá à conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2021; Verba: 173905 0100000000 339039, conforme Nota de Empenho nº 2022 NE 15, datada 02.02.2022, que ficará fazendo parte integrante deste SEI (10421437).*

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 05/02/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:** Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:** O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 11/02/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayne Barros da Silva Donoso, Usuário Externo**, em 16/02/2022, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10497191** e o código CRC **F9D73E19**.

Referência: Processo nº 50622.002822/2019-02

SEI nº 10497191



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Benjamin Constant, nº 1015  
CEP 76.801-119  
Porto Velho/RO |